

Escola Secundária Damião de Goes

Aviso n.º 2984/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para reclamação, ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

1 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Pedro Miguel Ferreira Folgado*.

Escola Secundária Dr. António Carvalho Figueiredo

Aviso n.º 2985/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, neste estabelecimento de ensino, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Para efeitos do disposto no artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para apresentar reclamações ao dirigente máximo do serviço.

25 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lucinda Celeste Bento Martins*.

Agrupamento de Escolas de Fanhões

Aviso n.º 2986/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

18 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Eugénia Coelho*.

Aviso n.º 2987/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com os artigos 104.º e 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes constantes da referida lista dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamações, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

18 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Eugénia Coelho*.

Escola Secundária Fernando Namora

Aviso n.º 2988/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados poderão reclamar da mesma no prazo de 30 dias a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*.

25 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria João Palhais*.

Escola Secundária Fernão Mendes Pinto

Aviso n.º 2989/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se que se encontra afixada no *placard* da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente e não docente com referência a 31 de Agosto e 31 de Dezembro de 2001, respectivamente.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

28 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Gregório Borralho Gabriel*.

Agrupamento de Escolas Fragata do Tejo

Aviso n.º 2990/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no artigo 96.º do mesmo diploma, faz-se público que se encontram afixadas no expositor dos serviços administrativos as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Março de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Manuel João Belém Veva*.

Agrupamento de Escolas de Freiria

Aviso n.º 2991/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade de pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, conforme estabelecido no artigo 96.º do citado Decreto-Lei.

25 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Carmo Caldeira dos Santos Ferreira*.

Agrupamento de Escolas Gil Paes

Aviso n.º 2992/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais de estilo a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela de Melo Pinheiro Antunes*.

Agrupamento Vertical de Escolas José Afonso — Alhos Vedros

Aviso n.º 2993/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola E. B. 2-3 José Afonso a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso para reclamação, de acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

17 de Fevereiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria da Graça Cunha Assunção Nabais*.

Escola Secundária de José Afonso

Aviso n.º 2994/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, de harmonia com o disposto no artigo 96.º do decreto-lei acima referido.

24 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lourdes Costa Dias*.

Escola Secundária Lima de Freitas

Aviso n.º 2995/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e no n.º 1 do artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Agosto de 2004.